



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

PRAÇA PREFEITO ELIAS ANTÔNIO FILHO, 119
CEP: 37.205-000 - TEL: (35) 3843-1280
CNPJ: 18.244.400/0001-08

Lei Nº 1281/2016

DECLARA A MÚSICA E OS EVENTOS GOSPEL COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Música e os eventos Gospel ficam declarados como manifestação cultural para os benefícios legais previstos na legislação vigente de inventivo à cultura.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 14 de junho de 2016.

**José Maria Nunes
Prefeito Municipal**